

**PORTARIA CRCBA Nº 47/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**ALTERA A PORTARIA CRCBA Nº 163/2018 QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE GOVERNANÇA, PARA COMISSÃO DE GESTÃO DA GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL, RISCOS E COMPLIANCE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA, BIÊNIO 2018/2019.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva, no uso das suas atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto-Lei nº 9295/46, de 27/05/46, alterado pela Lei nº 12.249/10.

**Considerando** o Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**Considerando** Instituir a Política de Governança, conforme Resolução CFC N.º 1.549, de 20 de setembro de 2018;

**Considerando** o comprometimento da alta direção do CRCBA com o sistema de gestão da qualidade e com a governança, na entidade;

**Considerando** que a governança, requer que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes com os objetivos institucionais;

**Considerando** assegurar que a entidade alcance seus resultados pretendidos, aumente os efeitos desejáveis e previna ou reduza os indesejáveis, de maneira a alcançar a melhoria;

**Considerando** a importância do Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs como um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, baseado na relação entre a entidade e seus ambientes externo e interno;

**Considerando** que a Gestão de Riscos corresponde a um processo lógico e sistemático de identificação de oportunidades para melhoria da eficácia e eficiência do desempenho e implementação de ações que visem à redução de riscos;

**Considerando** que a Gestão de Riscos requer que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes como os objetivos institucionais;

**Considerando** que o gerenciamento de riscos estimula e aumenta a identificação de oportunidades para melhoria contínua dos processos internos;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Governança Organizacional, Gestão de Riscos e Compliance do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia biênio 2018/2019, composta pelos seguintes integrantes: Contadora Lítania Santiago de Azevedo (Diretora Executiva), Contador Nivaldo Pinto Santos (Ouvidor), Contadora Ramaiana Santos Assis (Coordenadora Operacional), Contador Edson de Jesus França (Conselheiro) e Alisson Luis Santana Silva (Conselheiro), sob a coordenação da primeira.

**Art. 2º** A Comissão terá como competências:

I – Auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na Resolução CFC 1.549/2018;

II – Incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, no Conselho, que promovam soluções para a melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento de processo decisório;

III – Promover e acompanhar a implementação das medidas dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança e a mitigação dos riscos;

IV – Sugerir informações para integrar o relatório de gestão, com vistas aos requisitos de boa administração;

**Art. 3º** A Comissão ora constituída terá vigência a partir de 14.05.2019 até 31.12.2019, devendo reportar-se à Vice-Presidência de Administração e Finanças;

**Art. 4º** A comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de três integrantes.

**Art. 5º** Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, revogando a Portaria n.º 163 de 26 de novembro de 2018, a partir de 14.05.2019, aos interessados e archive-se.

Salvador, 03 de maio de 2019.

Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva  
Presidente

Ciente:

Alisson Luis Santana Silva \_\_\_\_\_

Edson de Jesus França \_\_\_\_\_

Nivaldo Pinto Santos \_\_\_\_\_

Litania Santiago de Azevedo \_\_\_\_\_

Ramaiana Santos Assis \_\_\_\_\_